

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, CEP 30330-270

Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

no montante total de

R\$ 1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCSMGDBS0V1

Classificação de Risco da Emissão atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:

"AAA(bra)"*

*Esta classificação foi realizada em 26 de agosto de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 30 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/470.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, sociedade por ações com registro de capital aberto perante a CVM, enquadrada como emissor frequente de renda fixa, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, CEP 30330-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 17.281.106/0001-03 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores

mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 ("**Coordenador Líder**"), vem a público **COMUNICAR**, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**") da 23ª (vigésima terceira) emissão de Debêntures da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 02 de outubro de 2026 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de debêntures; (ii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais; e (iii) de emissor frequente de renda fixa, nos termos do artigo 38-A da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG*", celebrado em 26 de agosto de 2026, conforme aditado em 29 de setembro de 2026 ("**Escritura de Emissão**"), pela Emissora e pela **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**").

Foram emitidas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) de Debêntures.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("**ANBIMA**"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos dos artigos 15 e 16 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025 ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**"), e nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 9º e artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de*

Aquisição de Valores Mobiliários” da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

2. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão é o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Banco Liquidante**”).

O escriturador da Emissão é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“**Escrutador**”).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	132	1.199.400
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	1	600.000
Investidores estrangeiros	-	-

Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	133	1.200.000

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou plural, e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG" ("**Anúncio de Encerramento**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Anúncio de Encerramento, o aviso ao mercado, o anúncio de início, e eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Para maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM NEM PELA ANBIMA,

INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS ESTEVE SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A" E 27, INCISO I AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM NEM POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Belo Horizonte/MG, 05 de outubro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

